



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

Processo Administrativo nº23164.001954.2023-67

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Campus Sapucaia do Sul/RS, por meio do Departamento de Administração e de Planejamento, sediado na Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item e por grupo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **24/10/2023**

Horário: **9 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Materiais Permanentes e de Formação Geral para uso dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item e o menor preço global por grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2.Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
 - 4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.26.1. no país;
 - 7.26.2. por empresas brasileiras;
 - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

9.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. conter as especificações detalhadas do objeto ofertado, formulada com base no Modelo de Planilha da Proposta Comercial – Anexo II deste Edital.

10.1.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. A Administração encaminhará a Ata para assinatura, **exclusivamente por meio eletrônico**, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.5.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

15.5.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.7.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 21.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 21.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 21.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail **ss-colic@ifsul.edu.br**.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.compras.gov.br/>.
- 23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA SOARES DA SILVA
Data: 10/10/2023 09:33:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carolina Soares da Silva

Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 06/2023

Processo Administrativo n.º 23164.001954.2023-67

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Permanentes e de Formação Geral para uso dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)
	01	Fragmentadora de Papel: Automática: Sim Cabo decorado: Sim Capacidade de Fragmentação: 150 folhas (automático) Capacidade do cesto: 44 litros Corrente: 1.2 A Corte: Supercorte em partículas Fragmenta automaticamente: 150 folhas Fragmenta manualmente: 08 folhas Fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão. Indicador de resfriamento: Sim Nível de ruído: 55 dB Nível de Segurança: P-4 Número de Usuários: 1-2 Potência: 264W Tecnologia antiatolamento de papel: Sim Tecnologia de economia de energia: Sim Tempo de funcionamento: 30 minutos Tempo de repouso: 60 minutos Voltagem: 220V Garantia: Garantia de 2 anos contra defeitos de fabricação.	607689	Unidade	18	R\$3.752,90
	02	Bandeja para pintura godê formato piano. Material: plástico Cor: branco, com depósito de tintas de 18 cavidades e área destinada para apoio dos pincéis. Medidas: 30x18x1,5cm ou aproximadas.	413667	Unidade	180	R\$17,65
	03	Verniz spray para acabamento e cobertura de pinturas. Para dar acabamento e proteção de pintura em tela, a óleo ou acrílica, pastel, carvão e em trabalhos artesanais. Fosco, 300 ml. Embalagem em spray.	469251	Unidade	170	R\$40,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

04	Tela para pintura artística Tamanho 30cmx40cm. Material: tecido Lonita 100% com fios grossos. Gramatura: 350g/m ² Chassis em madeira de 15mm	441718	Unidade	1172	R\$23,86
05	Kit mini goivas em aço para escultura, com 06 mini goivas, para entalhes em madeira macia. Goivas com 6 pontas diferentes e cabo de madeira, próprio para técnica de xilogravura.	447020	Unidade	112	R\$54,60
06	Kit de Estecas de Madeira, contendo 5 estecas com 10 formatos diferentes. Ferramenta para Escultura em argila e gesso. Material: Madeira	602617	Unidade	110	R\$52,03
07	Biombo Expositor de chão em tela Aramada. Cor: preto, material tela de ferro aramada. Altura 1,79m Comprimento 0,63m. Pé de 40 cm.	600315	Unidade	157	R\$200,11
08	Mesa de laboratório com tampo em compensado laminado naval, com superfície em laminado decorativo de alta pressão, termo-moldável, (tipo fórmica ou ou similar) lisa branca, tampo com bordas arredondadas de no mínimo 3,7 cm de espessura. Estrutura metálica com dois pés de sustentação, com 1 m de distância entre pés, centralizados no tampo com 25 cm de distância das bordas, reforçados que suportem pelo menos a carga total de 250 kg, com sapatas medindo 75 cm. Dimensões: 150 x 100 x 90 cm (largura x profundidade x altura). Montagem deverá ser agendada no Campus Sapucaia do Sul.	235699	Unidade	78	R\$1.763,00
09	Spray adesivo para uso em impressora 3D de filamentos plásticos.	359838	Unidade	173	R\$36,78
10	IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS. Comprimento mínimo do ribbon: 100 m. Diâmetro mínimo do rolo de ribbon: 12,7mm (interno). Tipos de ribbon: Cera, Misto e Resina. Velocidade mínima de impressão: 102 mm/s (4 pol/s). Resolução: 203 dpi. Conectividade: Usb e ethernet. Tipos de impressão: térmica direta e térmica transferência. Memória mínima: 8 mb de memória flash e 8 mb de memória sdram. Sensores: transmissivo e reflexivo. Calibração do sensor de etiquetas: Manual ou Automática. Linguagens de programação: EPL, ZPL, PPLA, PPLB (reconhecimento automático). Drivers: Win7, Win8, Win10, Linux. Fontes	430339	Unidade	10	R\$1.408,06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		Alfanuméricas: Todas as fontes suportadas pelas linguagens EPL ,ZPL, PPLA, PPLB. Códigos de barras: Code 39, UPC-A, UPC-E, Interleaved 2 of 5, Code 128, EAN13, EAN8, HIBC, Codabar, Interleaved 2 of 5 industrial, Code 93, UCC/EAN, Postnet, PDF417, Maxicode, QRCode. Tipos de papel (etiquetas): GAP (espaçamento), Tarja preta, TAG, Couche, Termo-transfer, BOPP, Nylon, Poliéster, etc. Largura máxima de impressão: 108mm. Garantia: mínimo 6 meses.				
	11	MÁQUINA PLASTIFICADORA. Plastificadora para polaseal, com plastificações, no mínimo, até o tamanho A3; permitir o uso de polaseal com espessura 0,05mm; Energia Alimentação: 220v. Trabalho silencioso. Com aparador de pontas. Garantia mínima de 3 meses.	364303	Unidade	17	R\$412,66
	12	ROLO DE ETIQUETA TÉRMICA. Largura da Etiqueta: 100mm (10cm); Altura da Etiqueta: 25mm (2,5cm); Tipo do Papel: Térmico Adesivo; Etiquetas por Rolo: 1108; Metragem por Rolo: 31 metros; Diâmetro Interno do Tubo: 1,0" (25,4mm); Não Utiliza Ribbon; impressoras Compatíveis: Zebra: GC420t, ZD220t, GT800, ZD230t, TLP2844, GK420t, GX420t, GX430t; Argox: OS-214 Plus, OS-2140, CP-3140 EX, OS-214EX; Elgin: L42 Pro, L42; Honeywell: PC42T, PC43T; Datamax: E-4204, E-4205, E-4206; TSC: TE200, TTP-244CE; Godex: EZ320	451003	Unidade	121	R\$26,18
	13	ARMÁRIO GUARDA-VOLUME. Armário com 9 portas, Dimensões aproximadas: Altura: 185cm, Largura: 105cm, Profundidade: 45 cm. Cada coluna contendo 3 portas largas com 350 mm de largura, 520 mm de altura; fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão; pintura a pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro); livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free); sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso; Abertura das portas com fechadura numérica mecânica, sistema de programação individual, operar em modo multiusuário (rotativo) (a senha pode ser trocada sempre que	485660	Unidade	47	R\$5.236,15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		a porta estiver aberta), com chave-mestra para gerenciamento/esquecimento. Reforço central nas portas; dobradiça interna com 5 travas; dobra em todo o perímetro da porta; batentes de borracha para fechamento silencioso sob leve pressão. Cor do Corpo: BEGE. 5 anos de garantia.				
	14	Motorreductor com motor trifásico 380V, faixa de potência de 0,75 até 1CV, redutor com eixo vazado de 25mm, rotação de saída na faixa de 57 até 85rpm.	605647	Unidade	12	R\$3.474,02
	15	IMPRESSORA NÃO FISCAL térmica de 80mm e 40 colunas - com velocidade 250mm Resolução: 8 pontos/mm (203 x 203 dpi) Densidade do Ponto: 0,125 mm x 0,125 mm Comprimento: 58,76,80 e 82,5 mm (640 pontos/linha) máximo; Corte de Papel manual através de lâmina serrilhada Sensores: Temperatura da Cabeça, Presença de Papel, Fim de Papel, Abertura de Tampa; Padrão: USB Voltagem: 220 V	433268	Unidade	7	R\$704,84
	16	TELEFONE SEM FIO (SINAL DE LONGO ALCANCE) - Identificação de chamadas: DTMF/FSK Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) Comunicação interna Conferência a três Transferência de chamadas Alcance Até 300 metros em ambiente aberto ou até 50 metros em ambiente fechado; Secretária eletrônica digital com gravação de mensagens; Agenda para contatos; Registro de chamadas atendidas, não atendidas e originadas; 7 tipos de toque, Acesso remoto à secretária eletrônica; Menu trilingue em português, espanhol e inglês; Eco Mode, para redução do consumo de energia; Bloqueio de chamadas originadas Att., Voltagem: 220 V	222141	Unidade	39	R\$224,60
	17	Microfone sem fio profissional com receptor bivolt, transmissor com pilha (máximo duas) ou bateria, resposta de frequência entre 40Hz e 20kHz, pelo menos 8 canais de transmissão dentro da banda no intervalo de 548 a 629 MHz ou seletor automático de frequência para evitar interferência, com chave on/off, padrão polar cardioide, tipo de modulação FM de banda larga, pelo menos 8 horas de funcionamento direto com pilha ou bateria, distorção harmônica de 0,9%, garantia de 24 meses, faixa de	460688	Unidade	39	R\$3.589,66



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		temperatura de operação de -18 °C a 50 °C. Referência: Microfone shure blx24br pg58 freq m15				
	18	QUADRO VERDES QUADRICULADOS FORMATO RETO de 3m x 1,20m Quadro confeccionado em MDF/MDP 9mm, sobreposto por laminado melamínico profissional, QUADRICULADO (Fórmica ou Pertech); Moldura em alumínio Anodizado (Fosco); Espessura da moldura: 15mm Lateral e 25mm de frente; Pode ser fixado na Horizontal ou Vertical; Kit para instalação e suporte em alumínio para marcador e apagador em toda extensão do quadro; Garantia 3 anos para defeitos de fabricação.	324818	Unidade	28	R\$1.493,44
	19	LOUSA DE VIDRO 3m x 1,20m Fabricada em vidro temperado de 6mm, cantos arredondados e lapidados, com 08 furos para fixação, fixação através de espaçadores em alumínio, película de segurança branca fosca aplicada atrás do vidro, garantia de 1 anos contra defeito de fabricação e garantia vitalícia contra manchas.	266125	Unidade	48	R\$2.331,27
	20	KIT DE SOM PARA SALA DE AULA Kit amplificador + caixas acústicas (4 caixas) Amplificador Potência: 40w RMS, Canais: 1 Conexões: Canal 1: APP, Bluetooth, USB, SD Card e FM, controle remoto com troca de pastas / Auxiliar - iPhone, iPod, CD, DVD, TV, PC Canal 2: Microfone Equalizador: 2 vias (graves e agudos) Impedância: 6 Ohms Alimentação: Bivolt automático (com fonte chaveada 90-240V) Dimensões aproximadas do produto (A x L x C): 6,6 x 24,2 x 12,8 cm, Peso: cerca de 1,0 Kg Caixa Acústica (par), Potência: 60W; Impedância: 8 Ohms, Auto Falante: 1 woofer 4" - 1 tweeter 0,5" Mylar Dome Resposta de Frequência: 100Hz - 18KHz; Dimensões aproximadas do produto (A x L x C): 21 x 13,9 x 12 cm; Peso aproximado: 1,2 Kg cada caixa	407167	Unidade	80	R\$1.108,45
	21	REFILADORA DE PAPÉIS A3 Refiladora de Papel A3 com área tátil de 460mm, ou seja, 46cm de extensão de corte com capacidade de	257587	Unidade	20	R\$450,20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		cutar pelo menos 5 folhas 75g/m ² por vez no formato A3, lâminas fabricadas em aço especial temperado, pintura em epoxi para evitar a oxidação, régua com escala em milímetros e polegadas, carrinho de corte emborrachado e base em metal.				
	22	KIT 100 DADOS PARA JOGOS 6 FACES 16mm Kit com 100 dados branco e preto, Material: Melamina; Cor: Branco e Preto, Dados com 6 lados, tamanho: 16mm	225190	Unidade	30	R\$44,93
	23	Tela Interativa Digital: Tela interativa LED touchscreen com sensor infravermelho de 20 toques simultâneos de no mínimo 75" com resolução 3840*2160 (pixels), taxa de atualização de 60Hz, vida útil de 50.000 horas; Rack padrão para suporte do equipamento; Duplo sistema operacional simultâneo, de fácil alternância entre os sistemas, sendo no mínimo Android 8.0 e Windows 10 com licença original; Hardware dedicado para cada sistema operacional, sendo que para o sistema Android, o mínimo necessário é de 3GB de memória RAM e 32GB de armazenamento. Para o Windows 10, o mínimo necessário é um processador Intel Core i5 03 01 26.660,00 79.980,004 de sétima geração (ou AMD equivalente), 8GB de memória RAM e 256GB de armazenamento SSD. Não serão aceitos Mini PCS ou do tipo NUC® ou qualquer computador que necessite de cabos para conexão com o display; Som áudio digital estéreo; Conexão USB; Conexão HDMI; Conexão Wi-Fi; Hotspot (Windows e Android); Conexão ethernet RJ-45; Cabo de energia com isolamento elétrico e conector padrão ABNT, material de polietileno, plástico abs ou similar, componentes eletrônicos internos isolados, antichoque, bivolt (110v/220v); O display deverá ser um único produto acomodado em uma estrutura com apenas uma fonte de alimentação elétrica com botão físico único de ligar/desligar; Sistema operacional de gestão de aplicativos Android, atendendo as exigências da lei 13.146/15;	604789	Unidade	13	R\$24.799,63



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		Fonte de alimentação interna com proteção contra: sub e sobretensão automático, sobrecarga, retorno brusco de energia e surtos de tensão; Webcam integrada com microfone e com resolução mínima FullHD (1920x1080 pixels) 30FPS; Kit com caneta e apagador; O produto deve ser uma peça única, sem equipamentos auxiliares ou acoplados. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de hardware e aplicativos, assistência técnica gratuita in Loco durante a vigência da garantia. Marca/Modelo: Quinix QTD-7520X + QPS-I5350 + QTX				
	24	SoundBar Canais: 2.1 Potência 300W RMS Conectividade: Bluetooth Conexões: - HDMI (Entrada e saída) - Óptica - USB Composição: - Subwoofer - Controle remoto Potência do subwoofer: 200W RMS Conectividade do subwoofer: Wireless Características: - Vozes Claras e Graves Intensos - DTS Virtual X - AI Sound Pro - Bluetooth - Sound Sync Wireless/Subwoofer Wireless - LG Music Flow Bluetooth Formato de mídia: - LPCM - DTS Virtual X - Dolby Digital - DTS Digital Surround - FLAC (USB) - OGG (USB) - WAV (USB) - MP3 (USB) - WMA (USB) Voltagem: Bivolt	485459	Unidade	18	R\$1.024,00
	25	Blocos de encaixe Material: Plástico Cor: Sem Cor Especificada ou multicolor; Inclui janelas, olhos, 18 pneus e jantes; Possibilidades de construção criativa e reprodução de veículos e animais. 400 a 500 peças Embalagem: maleta ou caixa plástica	477499	Unidade	19	R\$315,43
	26	Kit para Tipagem sanguínea escolar - Frascos de soro Anti-A, Anti-B e Anti-D (Fator Rh) com 10 ml cada um deles. Vaidade mínima: 12 meses	373214	Unidade	7	R\$210,94
	27	Container modelo DRY ST com as seguintes características: Medidas Externas: 12,19 Metros de comprimento x 2,44 de largura x 2,59 de altura; Medidas Internas: 11,93 Metros de comprimento x 2,35 de largura x 2,39 de altura; Container sem furos;	600252	Unidade	25	R\$32.740,43



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<p>Aço corten nas paredes e teto – aço resistente a corrosão; Portas com borrachas de vedação em bom estado de conservação; Estruturas da longarina e vigas, corner-post bem conservadas;</p> <p>Interior – Teto e Paredes: Teto e paredes em aço corten; Pintura interna na cor branca;</p> <p>Recortes e Aberturas: Recortes com acabamento em metalon já instalados com as seguintes medidas aproximadas: 08 janelas basculante em vidro temperado 8mm, cada uma medindo aproximadamente 0,60m x 0,40m;</p> <p>Preparos externos no container: Lixamento e escovação; Preparo do fundo em tinta zarcão (Zarcão é um produto que serve de fundo protetor com função anticorrosiva e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação da pintura com máxima durabilidade); Pintura externa em tinta anticorrosiva, mais duas mãos de tinta naval na cor escolhida pelo cliente dentro do catálogo disponibilizado pelo vendedor(a)</p> <p>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</p> <p>01 Interruptor simples na cor branca; 05 Luminárias de teto com lâmpadas econômicas LED; 01 quadro de distribuição elétrica com seus devidos disjuntores Toda a fiação, eletrodutos e caixas de passagem instalados; Fios, cabos e disjuntores dimensionados de acordo com a carga e amperagem de uso.</p>				
	28	<p>Bola oficial de Voleibol de Quadra aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) e utilizada pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Com duas ou três cores fortes para melhor visualização durante jogos à noite ou em espaço aberto ensolarado (preferencialmente em amarelo, azul ou branco).• Selo de aprovação da F.I.V.B. incluso na bola	255114	Unidade	179	R\$345,46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<ul style="list-style-type: none">● Laminado: microfibra● Gomos: 18● Camada interna: tecnologia neotec● Câmara airbility● Miolo: cápsula sis ou slip system● Tecnologia construção: termotec● Peso: 260-280g● Pressão estimada: 4-5 lbs.● Circunferência: 65-67cm● Dupla camada de colagem● 0% de absorção de água● Superfície texturizada.● Modelos de referência: Mikasa V330W, Mikasa VSO2000 ou Penalty Pro 6.0 X 				
	29	<p>Bola oficial de Voleibol de Praia. Modelo VLS300, aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) e utilizada pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Com duas cores fortes para melhor visualização durante jogos à noite ou de frente para o sol (preferencialmente em amarelo, azul ou branco).● Selo de aprovação da F.I.V.B. incluso na bola● Tecnologia TwinstLock que repele a absorção de água.● Superfície texturizada em couro sintético com tecnologia Super Composite Cover (bola mais leve e excelente grip)● 10 painéis● Tamanho 5 – OFICIAL● Circunferência: 65-67cm● Peso: 260-280g● Costura de alta precisão● Câmara Airbility● Miolo Slip System● Modelos de referência: Mikasa V200W, Mikasa VXT 30 ou Penalty Pro X 	258982	Unidade	69	R\$694,09
	30	<p>Bola oficial de Futebol Society aprovada pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol). Características:</p>	472016	Unidade	40	R\$229,96



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<ul style="list-style-type: none">● Com duas cores fortes para melhor visualização durante jogos à noite ou de frente para o sol.● Câmara 6D Airbility com borracha butílica.● Peso: 420-450g● Circunferência: 66-69 cm● Gomos: 8● Laminado: micropower● Camada interna: neogel● Miolo: cápsula SIS, removível e lubrificável.● Tecnologia construção: termotec● Modelos de referência: Penalty Society SE7E N3 ou Nike CBF Society 				
	31	<p>Bola oficial de Futevôlei aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol de Praia. Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Com duas cores fortes para melhor visualização durante jogos à noite ou de frente para o sol.● Peso: 410-440g● Circunferência: 68-70 cm● Gomos: 8● Laminado: pu pró● Construção: termotec● Câmara: airbility 6d● Sistema de forro: termofixo● Camada interna: neogel● Processo extra: dupla colagem● Miolo: cápsula sis ou miolo slip system removível● Tecnologia neogel com amortecimento à base de borracha● 0% absorção de água. <p>Modelo de referência: Futebol de Praia Penalty Fusion 2 IX., Mikasa Futevôlei FT-5 ou Kipsta Futebol de Praia BS9 Tam.5</p> 	450238	Unidade	101	R\$453,32
	32	<p>Bola oficial de Basquetebol Masculino aprovada pela CBB (Confederação Brasileira de Basquetebol) e FIBA</p>	235502	Unidade	135	R\$275,10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<p>(Federação Internacional de Basquetebol). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Selo de aprovação da CBB (Confederação Brasileira de Basquetebol) e/ou FIBA (Federação Internacional de Basquetebol) incluso na bola.● Modelo bt 7600● Construção matrizada● Peso: 585-630g● Circunferência: 75-78 cm● Gomos: 8● Laminado: pu● Câmara: airbility● Sistema de forro: multiaxial● Miolo: removível● Modelos de referência: Penalty BT 7600, Nike Dominate 8P Tamanho 7, Wilson NBA DRV Series, Wilson NBA Authentic – indoor/outdoor 				
	33	<p>Bola oficial de Basquetebol Feminino aprovada pela CBB (Confederação Brasileira de Basquetebol) e/ou FIBA (Federação Internacional de Basquetebol). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Selo de aprovação da CBB (Confederação Brasileira de Basquetebol) e/ou FIBA (Federação Internacional de Basquetebol) incluso na bola.● Construção: matrizada● Peso: 510-567g● Circunferência: 72,4-73,7 cm● Gomos: 8● Laminado: microfibra● Câmara: airbility 6D● Sistema de forro: termofixo● Miolo: removível cápsula SIS● Processo Extra: aracnum● Modelos de referência: Penalty 6.8 Crossover, Penalty BT 7600, Adidas All Court 2.0 ou Wilson NBA DRV #7 	375639	Unidade	100	R\$214,38



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

34	<p>Bola oficial de Futsal Masculino, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Peso: 400-440g● Circunferência: 62-64cm● Gomos: 6● Laminado: pu● Construção: ultra fusion● Câmara: 6d● Sistema de forro: termofixo● Camada interna: evacel● Processo extra: dupla colagem● Miolo: cápsula sis, miolo lubrificado e substituível● Modelos de referência: Futsal Penalty 8 X, Sala adidas Conext 21 Pro ou Futsal Nike Maestro N05 	399279	Unidade	180	R\$163,66
35	<p>Bola oficial de Futsal Feminino, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal (CBFS). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Peso: 400-440g● Circunferência: 62-64cm● Gomos: 8● Laminado: pu● Construção: Termotec● Câmara: 6d● Sistema de forro: termofixo● Camada interna: neogel● Processo extra: dupla colagem● Miolo: cápsula sis, miolo lubrificado e substituível● Modelo de referência: Futsal Penalty Max 400 IX - Branco+Rosa, Adidas Tiro ou Umbro Futsal Sala Pro Dps 	403733	Unidade	110	R\$277,63
36	<p>Bola oficial de Handebol Masculino aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Controle e fixação nas mãos durante os arremessos● Peso: 425-475g● Circunferência: 58-60 cm● Gomos: 32	238317	Unidade	90	R\$284,53



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<ul style="list-style-type: none">● Laminado: PU PRÓ● Construção: costurado à mão● Câmara: airbility 6D● Sistema de forro: Triaxial● Camada interna: evacel● Miolo: Miolo slip system removível e lubrificado● Modelo de referência: Penalty H3L Suécia ultra grip, Mikasa HB 3000 padrão IHF, Atorka H 500 T3, ou Kempa Spectrum Synergy Plus Oficial Cbhb 				
	37	<p>Bola oficial de Handebol Feminino aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb) e pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">● Controle e fixação nas mãos durante os arremessos● Peso: 325-375g● Circunferência: 54-56 cm● Gomos: 32● Laminado: PU PRÓ● Construção: costurado à mão● Câmara: airbility 6D● Sistema de forro: Triaxial● Camada interna: evacel● Miolo: miolo slip system removível e lubrificado● Modelo de referência: Penalty H2L Suécia ultra grip, Penalty H2L Ultra Fusion X, Mikasa HB2000, ou Kempa Spectrum Synergy Plus Oficial Cbhb 	238318	Unidade	100	R\$252,20
	38	<p>Uniforme Masculino: conjunto de uniforme esportivo masculino em tecido 100% dry-fit, englobando: 16 (dezesesseis) conjuntos com camisetas mangas curta + calção + par de meióes.</p> <ul style="list-style-type: none">● Camisetas: manga curta, gola "v", numeradas de 02 a 17, exposta a numeração no peito na frente e centralizado nas costas), personalizado com o símbolo institucional do IFSul na	602261	Kit	23	R\$1.602,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<p>frente da camiseta (lado superior esquerdo do peito), com a bandeira do Brasil na manga direita e nas costas o nome do Campus Sapucaia do Sul, acima da numeração.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Calção: numerados de 02 a 17, exposta a numeração na frente no lado inferior direito, com o símbolo institucional do IFSul no lado inferior direito acima da numeração. ● Pinturas nas cores verde (predominante), branca e vermelha (números, nome do Campus) e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos (M, G e GG). 				
	39	<p>Uniforme Feminino: conjunto de uniforme esportivo masculino em tecido 100% dry-fit, englobando: 16 (dezesesseis) conjuntos com camisetas mangas curta + calção + par de meiãoes.</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Camisetas: manga curta, gola “v”, numeradas de 02 a 17, exposta a numeração no peito na frente e centralizado nas costas, personalizado com o símbolo institucional do IFSul na frente da camiseta (lado superior esquerdo do peito), com a bandeira do Brasil na manga direita e nas costas o nome do Campus Sapucaia do Sul, acima da numeração. ● Calção: numerados de 02 a 17, exposta a numeração na frente no lado inferior direito, com o símbolo institucional do IFSul no lado inferior direito acima da numeração. ● Pinturas nas cores verde (predominante), branca e vermelha (números, nome do Campus) e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos (M, G e GG). 	602261	Kit	23	R\$1.602,95

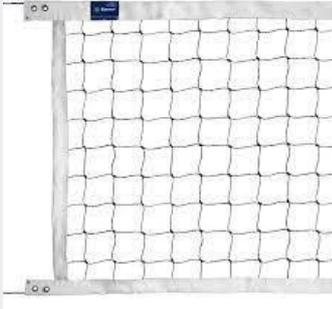


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

					
40	<p>Uniforme para goleiro: conjunto de uniforme esportivo para goleiro em tecido 100% dry-fit, englobando: conjuntos com camisetas mangas longa + calção ou calça + par de meióes.</p> <ul style="list-style-type: none">• Camisetas: manga longa, gola "v", numeradas com 01 e 20, exposta a numeração nas costas, personalizado com o símbolo institucional do IFSul na frente da camiseta (lado superior esquerdo do peito), com a bandeira do Brasil na manga direita e nas costas o nome do Campus Sapucaia do Sul, acima da numeração.• Calção: com o símbolo institucional do IFSul no lado inferior direito. <p>Pinturas nas cores verde, branca e vermelha, diferente do uniforme do time e disponíveis em modelos, cores e tamanhos diversos (1x: M, 2x: G e 1x: GG).</p>	602261	Unidade	46	R\$145,33
41	<p>Braçadeira para Capitão fabricada em tecido elástico resistente e fechamento em tecido de contato. Medidas aproximadas: 16 centímetros de comprimento por 7,5 centímetros de largura. Aplicação do bordado direto no elástico.</p>	602261	Unidade	64	R\$25,32
42	<p>Fita de Marcação para Quadra de Vôlei de Praia Oficial aprovada pela FIVB (Federação Internacional de Voleibol) e utilizada pela CBV (Confederação Brasileira de Voleibol). Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medidas: 8m largura x 16m comprimento x 5 cm largura.• Material: 100% Polipropileno.• Ilhós nas extremidades e no centro das fitas maiores para fixação no solo com estacas.• 06 estacas de aço galvanizado (resistentes contra a corrosão ou ferrugem).• Conjunto com duas fitas de 8 metros, duas de 16 metros e 6 estacas.• Cores: Laranja, verde ou vermelha.	350632	Kit	23	R\$119,00

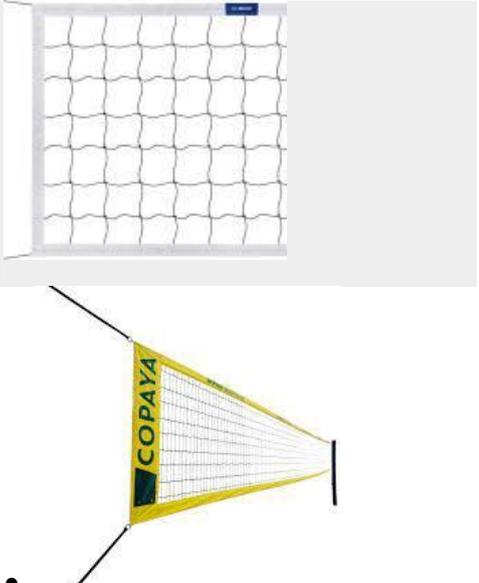


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

						
	43	<ul style="list-style-type: none">● Rede de Vôlei Oficial confeccionada nos padrões da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e Federação Internacional de Voleibol (FIVB), com medidas de 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm, com 4 Faixas e costura dupla● Descrição do produto:● Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.● Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas.● Faixa Superior com 7cm .● Faixa inferior e laterais com 5cm.● Revestimento interno passante.● Malhas 10x10 cm.● Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros.  	450358	Unidade	29	R\$292,67
	44	<ul style="list-style-type: none">● Rede de Vôlei Praia Areia 1,00x8,50 metros no Fio 2.5 mm com 2 Faixas e costura dupla● Descrição do produto:● Fio 2,5 mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV.● Com 2 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas.● Faixa Superior e Inferior com 5 cm.	451545	Unidade	23	R\$219,00

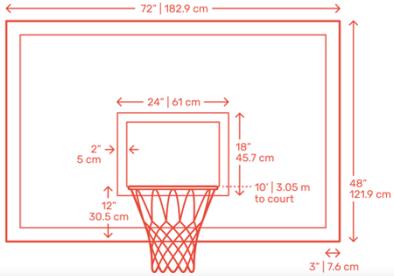


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<ul style="list-style-type: none">● Revestimento interno passante.● Malhas 10x10 cm.● Tamanho Oficial 1,00 x 8,50 metros. 				
	45	<ul style="list-style-type: none">● Par Rede de Basquete Oficial, padrões da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) e modelo NBA em Corda Seda Fio 8.● Descrição do Produto:● Confeccionada no Fio 8 de Seda (Polipropileno) 100% virgem de alta densidade● com tratamento UV.● Modelo NBA Chuá Reforçado.● Cor Branca Natural. 	303860	Par	34	R\$121,13
	46	<ul style="list-style-type: none">● Kit com 06 Petecas para Badminton.● Material Base:Nylon de alta qualidade, resistente e durável ou Cortiça● Tipo: Badminton● Tamanho aproximado da peteca: 10cm● Peso: de 4,5g até 6g● Cor: amarela ou branca● Dimensões aproximadas: 6,5 x 6,5 x 8,5 cm● Tubo com 6 unidades● Garantia contra defeito de fabricação	466187	Kit	26	R\$110,94



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

						
		<ul style="list-style-type: none"> • Tabela de Basquetebol com padrões da Confederação Brasileira de Basquetebol (CBB) • Tabela de Basquete Oficial • Tabela confeccionada em acrílico de 10mm de alta resistência UV, com a largura de 180cm e altura de 105cm, envolvida por moldura em aço com isolamento anti-choque com pintura esmalte sintético automotivo. O retângulo interno com uma dimensão de 59cm de largura e 45cm de altura. • Tipo de aro: Pro Slam. Cesta com aro em liga de aço (16mm) com diâmetro oficial (45cm na parte interna e de 49cm na parte externa) com mecanismo flexível de ação com mola de amortecimento para movimento retrátil e acabamento em pintura eletrostática na cor laranja. Com 12 presilhas para encaixe da rede na cesta de basquetebol. 				
	47		603094	Unidade	14	R\$3.966,33
	48	 <ul style="list-style-type: none"> • Kit de Bocha aprovado pelo Comitê Paralímpico Internacional. • O kit composto por 06 bolas na cor vermelha, 06 bolas na cor azul, 01 bola 	604821	Kit	10	R\$1.120,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		na cor branca - produto 100% artesanal com enchimento de granulado PET material reciclável, confeccionada em couro sintético e costurada a mão. Acompanha uma bolsa resistente com forma de pvc para manter a aferição total das bolas. Cada bola tem peso aproximado de 275g e circunferência aproximada de 27cm, com gomos feitos de couro sintético, preenchida com grânulos plásticos.				
	49	<ul style="list-style-type: none">● Colchonete para Ginástica e Musculação, confeccionado em espuma especial com gel de polietileno expandido, densidade 30 kg/m², D33 de alta resistência a impactos e anatomicidade, contendo em seu interior células fechadas para não absorver umidade, medindo 1,2 m x 0,5 m x 3 mm, revestido em tecido sintético com entretela (courvin ou napa), com abertura em velcro para manutenção da espuma ou troca do revestimento, material de boa qualidade.	224727	Unidade	200	R\$40,04
	50	<ul style="list-style-type: none">● Beach Tennis Kit+poste+rede+marcação● Rede+Poste+Faixas+Marcação+Fixadores+Raquetes+Bolas+Acessorios , medidas oficial, Completo, e Mala de transporte com alça e zíper,, Rede com 1 lonas colors, leve, fios em Seda reforçado malha preta, 4x4, tudo oficial, poste Alumínio telescópio.	478487	Kit	7	R\$1.243,60
	51	<ul style="list-style-type: none">● Raquete oficial para tênis para adulto, Aggressor 112, amarrado, tamanho do aperto: 2, tamanho da cabeça: 723 cm², comprimento: 29,9 cm, peso: 297 g, padrão de cordas: 16x19, equilíbrio: cabeça leve (pesado). Material da armação ou moldura: Alumínio, Tamanho do quadro ou moldura: 27,5 Inches● Modelo de Referência: Wilson WR087510U2	474067	Unidade	30	R\$175,57
	52	<ul style="list-style-type: none">● Bola De Tênis C/3 Unidades. A bola projetada com feltro dura-weave com menor teor de lã e mais espessa para maior desempenho e durabilidade. Dimensões Aproximadas do Produto: 6cm x 6cm x 6cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade). Dimensões Aproximadas da Embalagem: 21cm x 7,5cm x 7,5cm (Altura x Largura x Comprimento/Profundidade).● Modelo referência: Championship Extra Duty TB3 WRT1001P - Wilson	450270	Kit	70	R\$44,80



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

GRUPO 1	53	<ul style="list-style-type: none">• Removedor de miolo substituível de bolas: Ferramenta metálica para troca do miolo e/ou válvula de bolas esportivas.	258403	Unidade	6	R\$108,42
	54	<ul style="list-style-type: none">• Miolos substituíveis para bolas: Miolo de borracha siliconada e lubrificada para substituição em válvulas removível para bolas (Campo, futsal, vôlei handball e outras).	258403	Unidade	190	R\$2,88
	55	<ul style="list-style-type: none">• Tatame de E.V.A• Material Base: EVA• Tipo: tatame• Tamanho de cada peça: 100 cm x 100cm (1m x 1m)• Espessura: 40mm (4cm)• Dimensões aproximadas: 100 x 100 x 4 cm• Cor: preta, verde, amarela (indiferente)• Garantia contra defeito de fabricação• Encaixa nas 4 bordas para acoplamento de outras placas de EVA de mesmo tamanho ou de borda de acabamento final• Dimensões aproximadas das bordas: largura da borda: 5cm e comprimento da borda 3 cm 	464876	Unidade	169	R\$141,08
	56	<p>Kit com 12 arcos para ginástica, modelo bambolê. Características:</p> <ul style="list-style-type: none">• Várias cores• Circunferência: 75 cm• Material: PVC 	466226	Kit	46	R\$41,83
	57	<ul style="list-style-type: none">• Aparelho de ar Split 30.000 btus –• Quantidade de BTUs 30000• Ciclo Frio• Classificação Energética/Inmetro A• Tecnologia inverter• Voltagem 220v - Monofásico• Garantia Legal 90 dias• Tipo de Gás R410A	483097	Unidade	62	R\$4.734,87



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

58	Ventilador de teto – 220v Características: - Baixo consumo de energia; - Com reversão; - 3 pás em aço; # Especificações técnicas: - Consumo Médio: 2,5 kW/h; - Potência: 130 W; - Diâmetro: 980 mm; - Área abrangente: 20m²; - Rotação máxima: 584 Rpm; - Voltagem: 220 v; - Dimensões(AxLxP): 39 x 96 x 96 cm; - Peso: 3 kg.	453302	Unidade	136	R\$198,27
59	Bebedouro purificador de pressão ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Consumo 2,52 KHZ Cor Inox Dimensões do Produto 320 X 1.120 x 320 MM Vida Útil do Filtro 3.000 L ou até 6 meses Capacidade em Litros 1,2 LTS Jato para Boca Sim Peso do produto 14,46 KG Potência 120 W Tipo de Refrigeração Por Compressor Tipo de Filtro C+3 Garantia do Fabricante 12 Meses Redução de Cloro Sim	330451	Unidade	63	R\$987,67
60	Martelete rompedor ESPECIFICAÇÕES: Alta durabilidade e excelente performance na demolição; Encaixe SDS MAX para fácil troca do ponteiro; LED de alerta indica quando trocar a escova de carvão; Potência: 1.100W; Tensão: 220V; Impactos por minuto (ipm): 1.100-2.650; Energia de impacto: 11,4 joules; Dimensões (C x L x A): 449,0 x 109,0 x 230,0mm (17-3/4" x 4-1/4" x 9") Peso: 5,100Kg;	450975	Unidade	11	R\$2.097,88
61	Roçadeira a gasolina Motor de 2HP Potência: 1,5 kW/2,0 hp Motor: 2 tempos	453258	Unidade	14	R\$2.799,33
62	Sopradora à gasolina 2 Tempos, Monocilíndrico Refrigerado à Ar Potência aproximada 3,3 HP Combustível Gasolina + Óleo 2 Tempos	453350	Unidade	8	R\$1.824,95



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

	63	Serra de bancada 2000w , 4800rpmj Diâmet disco de corte: 250mm (9,8") - Eixo do Disco de corte: 16mm - Capacidade de corte: 560mm - Capacidade de corte com Guia Telescópica mm	468596	Unidade	18	R\$3.056,65
	64	Cortador de grama a gasolina 6 hp. Especificação aproximada: Aplicação: Recomendado para médias e grandes áreas de até 800m²; Capacidade do Tanque de Combustível: 1,7 litros; Capacidade do Óleo Cártter: 0,6 litros; Recolhedor: 46 litros;Rotação: 3000 rpm;	449916	Unidade	11	R\$2.575,33
	65	Cortador de Grama Dirigível a Gasolina 4 Tempos 547CC Monocilíndrico Motor: 547CC Tipo do Motor: 4 Tempos, OHV Cilindros: Monocilíndrico Combustível: Gasolina Lubrificação: Bomba de Óleo Transmissão: 7 Velocidades, Manual Capacidade de Tanque: 5,7L Altura de Corte: 5 Estágios Faróis: Sim	606835	Unidade	10	R\$19.931,59
GRUPO 2	66	Jogo de cartas RoboTroc Jogo com 45 cartas para construção de Robôs com peças variadas que influenciarão na pontuação final.	606785	Unidade	40	R\$67,08
	67	Jogo de cartas Cortex Jogo composto por 80 Cartas Desafio, 10 Cartas Táteis, 24 Peças de Cérebro, 1 Livreto de regras. Desenvolve habilidades de observação, pensamento rápido e coordenação.	606785	Unidade	39	R\$141,58
	68	Jogo de cartas Inteligência Emocional Jogo com 100 perguntas para treinar a mente no sentido de reconhecer e avaliar os próprios sentimentos e os dos outros, e a capacidade de lidar com eles.	606785	Unidade	49	R\$52,42
	69	Jogo de cartas Jogo "O que você faria?" Livro caixinha com 100 cartas com 100 perguntas para iniciar uma conversa com quem quiser: família ou amigos. Contém 100 cartas em papel couché cartão.	606785	Unidade	46	R\$59,28
	70	Jogo UNO Jogo de cartas com 114 cartas que desenvolvem associação e pensamento estratégico.	606785	Unidade	118	R\$29,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

GRUPO 3	71	Jogo Hive Pocket Hive é um jogo estratégico para dois jogadores que não é estrito por um tabuleiro e pode ser jogado em qualquer lugar em qualquer superfície plana. O jogo base do Hive é composto por vinte e duas peças, onze pretas e onze brancas, que representam uma variedade de insetos, cada uma com uma maneira única de se mover. Hive Pocket incluem as expansões Mosquito e Joaninha, num total de 26 peças.	606785	Unidade	40	R\$193,29
	72	Jogo eletrônico Gênio Jogo de memória com 4 grandes botões que acendem e emitem sons em uma sequência aleatória que vai se tornando mais longa a cada rodada. O jogador deve repetir a sequência pressionando os botões na ordem correta.	477160	Unidade	34	R\$208,71
	73	Jogo Astronomia Astronomia é um jogo de ciências aplicadas que vai ensinar os principais conceitos da área científica de um jeito fácil. O kit do jogo Astronomia que conta com 24 páginas com definições e ilustrações de experiências incríveis! Esse kit ensina conceitos relacionados ao tema por meio de atividades simples e criativas. Também acompanha componentes para montagem de maquete e manual colorido com instruções.	606785	Unidade	29	R\$133,35
	74	Jogo Lince Jogo de percepção visual e agilidade. Contém 1 tabuleiro, 1 saco plástico, 18 fichas, 130 cartelas ilustradas e 1 manual de instruções.	606785	Unidade	45	R\$54,49
	75	Quebra-cabeça Sequência Lógica Formado por 16 peças em que é preciso posicionar as figuras de forma que a sequência faça sentido. Pode-se utilizar as 4 figuras da sequência embaralhadas ou as 16 ao mesmo tempo, para tornar o desafio maior. Com base nas figuras podem ser criadas histórias.	468451	Unidade	52	R\$56,25
GRUPO 4	76	Kit de desenho geométrico de madeira Kit Desenvolvido Para Realização de Desenhos Geométricos Na Lousa Ou Em Quadros Branco composto por: 1 compasso para quadro branco 40 cm 1 esquadro 30 e 60 1 esquadro 45 1 transferidor 1 régua 60 cm Compasso para quadro branco 40cm: Tipo: madeira - altura: 40cm	604075	Unidade	23	R\$198,46



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		Transferidor de madeira 180° 180° escala métrica 40cm Esquadro de madeira 30 e 60 Escala métrica de 50cm. Esquadro de madeira 45 Escala métrica de 50cm. Régua de madeira em. Escala métrica de 60 cm.				
	77	Kit Sólidos Geométricos Confeccionado em madeira com 11 formas geométricas (tetraedro de 3 x 3 cm, pirâmide de base quadrada de 3,5 x 3,5 x 8 cm, pirâmide de base retangular de 3,5 x 2 x 8 cm, pirâmide de base triangular de 3,5 x 8 cm, cone, esfera de 4 cm de diâmetro, cubo de 3,5 x 3,5 cm, cilindro de 3,5 x 8 cm, paralelepípedo de 3,5 x 8 x 3,5 cm, prisma de base pentagonal de 3,5 x 3,5 x 8 cm e prisma de base hexagonal de 3,5 x 4 x 8 cm.) pintadas com tinta azul atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 18 x 18 x 6 cm.	604075	Unidade	35	R\$108,22
	78	Kit Letras Móveis Kit com letras do alfabeto para manipulação. Confeccionado em M.D.F. 128 peças medindo 3 x 3 cm, pintadas e serigrafadas em ambas as faces com tinta ultravioleta atóxica, em uma face com a letra maiúscula de na outra face a letra minúscula	462437	Unidade	22	R\$93,22
	79	Kit Material Dourado Kit em madeira contendo 62 peças , sendo 50 peças que representa as unidades; 10 peças que representam as dezenas e 2 peças que representa as centenas com tamanhos 1 x 1 x 1; 1 x 1 x 10; 10 x 10 x 1, respectivamente.	442313	Unidade	42	R\$25,84
	80	Cartaz Tabela Periódica Cartaz da tabela periódica em conformidade com a União Internacional de Química Pura e Aplicada, em lona, para pendurar (Com cilindro de madeira na parte superior para fixar a corda para pendurar e na parte inferior para manter a lona	600399	Unidade	32	R\$116,74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		esticada), material anti-reflexo, medindo  120 x 90cm.				
81	Lego Conjunto de Peças Básico 300 peças. Blocos e peças de encaixar	477499	Unidade	56	R\$169,29	
82	Ábaco Escolar Ferramenta com contas coloridas usado para aprender números, unidades e cores além de operações matemáticas simples.	480844	Unidade	29	R\$73,79	
83	Fone Abafador de Ruído Fones que bloqueiam o ruído externo para permitir que o áudio, reproduzido internamente, chegue aos ouvidos com menos interferência possível. - Material: Haste metálica e almofadada; - Taxa de Redução do Ruído: 20dB; - CA: 14235; - Modelo: Pomp Muffler;	453792	Unidade	123	R\$103,20	
84	Fone Supra Auriculares Fone com um tamanho maior, fixado com um arco e que fica posicionado sobre as orelhas. - Earpad extra macio - Controle de volume - Haste flexível de metal - Cabo de Nylon - Dimensão do headset: 40 mm - Impedância do headset: 32 Ohm - Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz - Sensibilidade: 113dB ± 3dB - Potência: 20mW - Distorção: 1% - Garantia 1 ano	453792	Unidade	197	R\$133,61	
85	Paquímetro 0,05mm. Material: Aço Inoxidável Capacidade: 0 - 150 mm Escala em mm e polegadas Resolução 0,05mm e 1/128" Medição de profundidade e ressaltos Com parafuso de fixação Características Adicionais: comprimento do bico de 40mm (mínimo), caixa plástica para acondicionamento	607663	Unidade	190	R\$82,92	
86	Paquímetros 0,02mm. Material: Aço Inoxidável Capacidade: 0 - 150 mm Escala em mm e polegadas Resolução 0,02mm e 0.001" Medição de profundidade e ressaltos Com parafuso de fixação e guias de titânio. Características Adicionais:	327048	Unidade	171	R\$255,19	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		comprimento do bico de 40mm (mínimo), caixa plástica para acondicionamento				
	87	Micrometros 0,01mm. Arco em aço forjado Tratamento superficial cromado fosco Capacidade: 0 a 25 mm Resolução: 0,01 mm Com catraca, pontas em metal duro, isolador em ABS e caixa plástica para acondicionamento Normas Técnicas: Din 863/1	602045	Unidade	129	R\$210,13
	88	Micrometros 0,001mm. Arco em aço forjado Tratamento superficial cromado fosco Capacidade: 0 a 25 mm Resolução: 0,001 mm Com catraca, pontas em metal duro, isolador em ABS e caixa plástica para acondicionamento Normas Técnicas: Din 863/1 Com certificado de calibração	322182	Unidade	136	R\$542,57
	89	Caixa de blocos padrões classe 0. Jogo de blocos padrão para inspeção de micrômetro Material: cerâmica Descrição: Para micrômetros de 0-25mm; Blocos incluídos no jogo: 2.5mm, 5.1mm, 7.7mm, 10.3mm, 12.9mm, 15mm, 17.6mm, 20.2mm, 22.8mm, 25mm e paralelo ótico Ø 30mm (espessura 12mm). Norma ISO3650. Classe 0, com certificado de calibração.	450357	Kit	12	R\$8.848,66
	90	Kit de bloco padrão de amostra de rugosidade com 27 amostras de rugosidades conhecidas (Ra) em µm/mils. Usado para comparação visual e tátil das principais rugosidades de diversos tipos de acabamento de usinagem como como lapidação, torneamento, fresamento e retífica. Garantia: Contra defeito de fabricação durante o período de 12 (doze) meses após a compra.	608703	Kit	15	R\$2.622,94
	91	Cabeçote micrométrico 0,01mm Micrômetro para Adaptações Capacidade 0-25mm Resolução 0,01mm Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco Fuso em aço temperado com Ø 6,5mm Face de medição em metal duro micro lapidada Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor Sem porca de fixação Capacidade de 0-25mm	217949	Unidade	12	R\$231,53
	92	Cabeçote micrométrico 0,001mm. Micrômetro para Adaptações Capacidade 0-25mm Resolução 0,001mm Tambor, bainha e catraca em metal cromado fosco Fuso em aço temperado com Ø 6,5mm Face de medição em metal duro micro lapidada Pressão de medição através de catraca na extremidade do tambor Sem porca de fixação Capacidade de 0-25mm	217949	Unidade	12	R\$503,93
	93	Termômetro 0-100°C. Termômetro Digital Tipo Espeto Resistente à Água Faixa de medição: -20 a 100°C (ou maior)	464981	Unidade	59	R\$204,91



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		Resolução: 0,1°C Precisão/Exatidão: entre 0 e 100°C +/- 1°C Display LCD Função de medição de máxima e mínima Resistente a água Escalas °C e °F Temperatura de operação: 0 a 40°C Umidade de operação: 10 a 90% RH Alimentação: bateria Comprimento mínimo da haste: 140mm Com Certificado de calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro				
	94	Termopar tipo J com cabeçote de 6mm. Cabo com mínimo de 2m. Faixa de medição entre 0 e 300°C. Adequado para medições em vácuo, atmosferas oxidantes, redutoras ou inertes.	474757	Unidade	42	R\$76,08
	95	Termopar tipo K com cabeçote de 6mm. Cabo com mínimo de 2m. Faixa de medição entre 0 e 800°C. Adequado para medições em atmosferas oxidantes ou inertes.	474757	Unidade	236	R\$75,25
	96	Extensômetro de resistência Extensômetro. de resistência elétrica (strain gage) Resistência: 120 Ohms; valor médio da tolerância de resistência: 0,1%; Fator de sensibilidade: 2,00 - 2,20; Coeficiente de dispersão sensível: 1%; Limite de deformação: 2,0%; Ciclos de Vida: 1M; Coeficiente de compensação de temperatura: 9, 11, 16, 23, 27; Temperatura de trabalho: -30 á +80 °C; Tamanho aproximado: 8 x 5 mm.	474757	Unidade	660	R\$13,27
	97	Potenciostato/galvanostato com módulo de impedância eletroquímica (EIS) Especificações Técnicas Mínimas - Garantia mínima de 1 ano - Com software para a aplicação - Manual de instruções em português - Com treinamento para operação do equipamento no local - Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz; - Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes. - Com fornecimento de dummy cell (célula teste) Interfaces disponíveis para comunicação com PC: USB Faixa mínima de potencial: ±3 V Corrente máxima no mínimo de 40 mA Frequência de impedância máxima, no mínimo de 200 KHz Para medição de: Técnicas Voltamétricas Técnicas Amperométricas Técnicas de Impedância Eletroquímica	246219	Unidade	6	R\$38.694,99
	98	Máquina de corte de plasma portátil	601593	Unidade	8	R\$7.701,54



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de 1 ano- Manual de instruções em português- Com treinamento para operação do equipamento no local- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;- Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes.- Atender a Norma: EN 60974-1: 2012 Especificações Técnicas Mínimas: Máquina de corte de plasma portátil, uso profissional, características: faixa de corrente (no mínimo): 20 - 45 A (Contínuo). Capacidade de corte: aço carbono (mínima): 15 mm, aço inoxidável (mínima): 10 mm, alumínio (mínima): 10 mm, capacidade de perfuração (mínima): 6 mm. Com sistema automático de purga de gás. Tocha com trava no gatilho. 10 unidades de bico de corte 45 A.				
99		<p>Microscópio Metalográfico Trinocular com Platina Normal com Câmera Digital</p> Especificações Técnicas Mínimas	422573	Unidade	10	R\$24.141,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		<p>Ajuste macro e micrométrico com ajuste de tensão e com controle do charriot próximo de seu comando.</p> <p>Iluminação halógena embutida na base controlado por placa eletrônica com iluminador e refletor.</p> <p>Equipado com sistema anti-fungos e anti-mofos.</p> <p>Sistema instalado de obtenção de imagens ajustável através de luz polarizada.</p> <p>Câmera digital com C-Mount, de alta resolução de no mínimo, 5 megapixels Full HD, com slot para cartão de armazenamento SD, saídas USB e HDMI, cabos USB e HDMI, fonte de alimentação, cartão de SD de no mínimo 4GB e software para captura de imagens compatível com sistema operacional Windows.</p>				
	100	<p>Banho de Ultrassom para diferentes aplicações de limpeza de peças e componentes. Para uso até 60 °C.</p> <p>Equipado com timer, bipe sonoro e desligamento automático. Capacidade mínima de 10 litros. Controlador digital.</p> <p>Frequência de trabalho: 40 KHz</p> <p>Temporizador microprocessado digital com display. Cesto removível de aço inoxidável.</p> <ul style="list-style-type: none">- Garantia mínima de 1 ano;- Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE;- Manual de instruções;- Com treinamento para operação do equipamento no local;- Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz;- Frete com seguro incluso;- Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes.	452877	Unidade	9	R\$3.865,65
	101	<p>Máquina CNC laser de corte e gravação com área mínima de corte 60X40cm e potência , no mínimo 40W. Capacidade de cortes e gravações, no mínimo, em: MDF, acrílico, pano, couro, vidro acrílico, plástico, borracha, telhas, madeira, produtos de bambu, papel, cerâmica, entre outros. MDF com espessura mínima de 6mm. Área de trabalho de 60x40cm. Deve possuir resfriamento a água e sistema de proteção com bomba de água, a altura da mesa de trabalho regulável com 2 botões (para cima e para baixo), sendo possível gravar/cortar objetos maiores com uma altura definida até 22cm, no mínimo. Itens que devem estar incluso: máquina de gravação e corte a laser; software para o corte; manual do software e da máquina no CD (ou para</p>	463282	Unidade	11	R\$11.906,47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

		download); cabo de comunicação; exaustor de ar interno; bomba de ar; bomba d água. - Garantia mínima de 1 ano; - Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE; - Manual de instruções; - Com treinamento para operação do equipamento no local; - Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz; - Frete com seguro incluso; - Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes.				
	102	Detector ultrassônico de falhas. Frequência de operação: 0,5MHz~20MHz; Faixa de escaneamento (mm): 0-10000mm; Faixa de velocidade (m/s) 1000~20000. - Garantia mínima de 1 ano; - Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE; - Manual de instruções; - Com treinamento para operação do equipamento no local; - Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz; - Frete com seguro incluso; - Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes.	474831	Unidade	6	R\$41.421,78
	103	Forno de Mufla. TEMPERATURA DE TRABALHO 100°C até 1200°C. Display LED 4 dígitos. INDICADOR DIGITAL. Microprocessador digital com PID TIMER Programável de 1 a 9999 minutos de 1 em 1 minuto RESOLUÇÃO 1°C PRECISÃO DE CONTROLE +/- 1°C SENSOR DE TEMPERATURA Tipo K Volume mínimo: 6,0L. - Garantia mínima de 1 ano; - Entregue e instalado no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes. ; - Manual de instruções; - Com treinamento para operação do equipamento no local; - Alimentação: 220 VAC, 50/60 Hz; - Frete com seguro incluso; - Instalação, preparação e calibração da máquina no campus Sapucaia do Sul do IFSUL-RIO-GRANDENSE e nos locais dos demais aderentes.	453633	Unidade	8	R\$4.820,91



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

1.1.1. Órgão gerenciador e entidades participantes:

UASG	ENDEREÇO DE ENTREGA
158339 – IFSUL / CAMPUS SAPUCAIA DO SUL (GERENCIADOR)	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini – Sapucaia do Sul/RS CEP: 93216-120 Telefone: (51) 3452-9200
151879 – IFSUL / CAMPUS BAGÉ	AV. Engenheiro Leonel Brizola, 2501 - Bairro Pedras Brancas Bagé – RS Telefone: (53) 3247-3237
158126 – IFSUL / CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	Av. Paul Harris, 410 - Fortim, Santana do Livramento - RS, 97574-360 Telefone: (55) 3242-9090
158126 - IFSUL / CAMPUS CAMAQUÃ	R. Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria, Camaquã - RS, 96785-130 Telefone: (51) 3671-7350
158126 - IFSUL / CAMPUS GRAVATAÍ	R. Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94135-310 Telefone: (51) 99116-8007
158467 - IFSUL / CAMPUS PELOTAS	Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas - RS, 96015-360 Telefone:(53) 2123-1000
158126 – IFSUL /CAMPUS PASSO FUNDO	Estr. Perimetral Sul (Deputado Guaraci Marinho), 150 - Lot. Parque Farroupilha, Passo Fundo – RS Telefone: (54) 3311-2916
158126 – IFSUL / CAMPUS NOVO HAMBURGO	R. Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo - RS, 93320-490 Telefone: (51) 99137-9601
158126 – IFSUL / CAMPUS LAJEADO	R. João Goulart, 2150 - Olarias, Lajeado - RS, 95910-016 Telefone: (51) 3710-7900



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

158126 – IFSUL / CAMPUS SAPIRANGA	Av. Carlos Gilberto Weis, 155 - Quatro Colônias, Sapiranga - RS, 93804-870 Telefone: (51) 3599-7600
158126 – IFSUL / CAMPUS VENÂNCIO AIRES	Av. das Indústrias, 1865 - Universitário, Venâncio Aires - RS, 95800-000 Telefone: (51) 3793-4200
158340 – IFSUL / CAMPUS CHARQUEADAS	R. Gen. Balbão, 81 - Centro, Charqueadas - RS, 96745-000 Telefone: (51) 3658-3775
158126 – IFSUL / REITORIA	R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560 Telefone: (53) 3309-1750
160388 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	AV Salvador França, 201 – Partenon – Porto Alegre - RS

1.1.2. Estimativas mínimas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

ITEM	SAPUCAIA	PELOTAS	RETORIA	BAGÉ	CAMAQUÃ	GRAVATAÍ	SANTANA	P. FUNDO	N.H.	LAJEADO	CHARQUEADAS	SAPIRANGA	VENÂNCIO	TOTAL:
1	1	1	1		1	1		1		1			1	8
2		5	50			20				10		6		91
3		2	10							5		3		20
4		50	50				50	4		3		5		162
5		2	5		2		1			1	1	2		14
6		5	5		3					1	1	2	1	18
7		3	1		4		1	2		1		1	3	16
8		3	1		4	10	1					1		20
9		15	5			30					1	3	1	55
10	1											1	1	3
11	1		1			1						1	1	5
12		3				1				3		4	5	16
13	1				2		1	1		1		1		7
14	1									1			1	3
15		1												1
16		1		1	3					1		1		7
17		1	1	1	1	2	1	1		1		1		10
18		2			3							1		6
19		2	1		3	3	1			1		1	1	13
20		2	1	1	3	3	1	1		1		1	1	15
21		1	1		1							1	1	5
22		2	2			3				1		3	1	12
23		1	1			2	1			1		1	1	8
24		1			1	3	1	1		1		1	1	10
25		1	1		1	3	1			1		1		9
26		1		1		3								5
27		1	1	1	1	3		1		1		1		10
28		10				24	1		1	1	1	1	3	42
29		3				10			1	1	1		2	18
30		1					1			1	1			4
31		1					1		4	1	1	1		9
32		5				20			4	1		1		31
33		5							5	1		1		12
34		5				20	1		5	1	1	1	2	36
35		5					1		5	1		1	2	15
36		5					1			1		1		8
37		5					1			1		1		8
38		1				4			1	1		1		8
39		1				4			1	1		1		8
40		2				8			1	1		1		13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

41	2							5	2		4		13
42	2				3				1	1	1	1	9
43	2				4	1		2	1	1	1		12
44	2				3	1			1	1	1		9
45	3				6			1	1		1	1	13
46	2								1	1		1	5
47	1					1		1	1		1		5
48	1								1		1		3
49	10			3	70				5	1		5	94
50	1								1	1			3
51	5												5
52	2								5	1	3		11
53	1							1		1			3
54	30							5		1			36
55	5	1		1	22				5		1		35
56	2				2				1	1	3		9
57	1	1		3					1		1		7
58	5	1		4							1		11
59	2	1	1	4	5	1					1		15
60	1			1			1		1				4
61	1			1					1		1		4
62	1			1					1		1		4
63	1	1		1			1			1		1	6
64	1		1	1							1		4
65	1		1	1							1		4
66	2	2		1	7	1			1			3	17
67	1	1		1	5	1			1		1	2	13
68	1	1		1	6	1			1		2	2	15
69	1	1		1	2	1			1		2	2	11
70	1	1		1	9	1		3	1		4	2	23
71	1	1		1	3	1			1		1	2	11
72	2	1		1	6	1			1		1	2	15
73	2		1	1	4	1			1		1	2	13
74	2	1		1	5	1			1		2	2	15
75	2	1		1	8	1			1		1	2	17
76	1	1				1	1		1		1		6
77	2	1		1	2	1	1		1		1		10
78	1	1		1	2	1			1		1		8
79	1	1			6	1			1		4		14
80	1	1			2	1	1		1				7
81	1	1		1	7	1			1			2	14
82	2	1		1	2	1			1		2		10
83	1	1	1	2	10		1		1		1	1	19
84	1	1		2	8				1		1	3	17
85	5	5		10			5		1		2	2	30
86	5	5		10			10		1		1	1	33
87	5	1		10			1		1				18
88	5	1		10			10		1				27
89	1								1		1		3
90	1								1		1		3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

91	1									1					2
92	1									1					2
93	1	1				5			1	1					9
94	2	2			3				5	1					13
95	2	2			3				5	1				2	15
96	10								10	1					21
97	1									1					2
98	1				1				1	1			1	1	6
99	1								1	1			1		4
100	1	1							1	1					4
101	1				1	1			1	1		1		1	7
102	1	1							1	1					4
103	1	1							1	1				1	5

1.1.3. Estimativas máximas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	SAPUCAIA	PELOTAS	REITORIA	BAGÉ	CAMAQUÃ	GRAVATAÍ	SANTANA	P. FUNDO	N.H.	LAJEADO	CHARQUEADAS	SAPIRANGA	VENÂNCIO	CAVALARIA	TOTAL:
1	1	2	1		3	1		2		2			1	5	18
2	30	50				20				20		10		50	180
3	10	90								10		10		50	170
4	300	200					250	12		10		300		100	1172
5	10	15			5		5			3	34	10		30	112
6	15	15			10					3	32	15		20	110
7	10	15			20		20	8		2		62	10	10	157
8	10	2			20	10	4					22		10	78
9	50	5				30					3	25	10	50	173
10	1											3	1	5	10
11	1	3				1						5	1	6	17
12	10					1				30		40	20	20	121
13	1				6		10	10		5		11		4	47
14	1									8			1	2	12
15	2													5	7
16	5			7	10					2		5		10	39
17	2	2	1		2	2	4	2		5		8	1	10	39
18	10				10		1					2		5	28
19	5	4			15	3	2			5		7	2	5	48
20	10	6	1		10	3	5	3		2		18	12	10	80
21	2	6			3							2	2	5	20
22	5	2				3				1		3	6	10	30
23	1	2				2	1			4		1	1	1	13
24	1				2	3		1		5		3	1	2	18
25	1	6			1	3	1			1		1		5	19
26	2			2		3									7
27	2	1		3	4	3		2		2		6		2	25
28	40					24	10		20	25		20	10	10	179
29	10					10			4	25		5	5	10	69
30	4						2		4	15		5		10	40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

31	4						2			20	5	60		10	101
32	30					20			15	10		50		10	135
33	30								10	10		50			100
34	30					20	5		15	25	20	50	5	10	180
35	20						5		10	20		50	5		110
36	30						10			10		40			90
37	30						10			10		50			100
38	4					4			2	3		6		4	23
39	4					4			2	3		6		4	23
40	8					8			2	6		14		8	46
41	10								10	6		28		10	64
42	5					3				3	3	2	2	5	23
43	8					4	4		2	2	2	2		5	29
44	6					3	2			2	3	2		5	23
45	12					6			4	1		5	2	4	34
46	10									4	10		2		26
47	2						2		2	2		4		2	14
48	4									2		2		2	10
49	40				10	70				20	10		10	40	200
50	1									2	3			1	7
51	20													10	30
52	10									30	10	10		10	70
53	2								1		1			2	6
54	100								20		20			50	190
55	16	10			3	22	12			40		16		50	169
56	10					2				1	20	13			46
57	1	9			10					5		27		10	62
58	15	36			25							30		30	136
59	5	4		5	22	5	3					9		10	63
60	1				2			1		5				2	11
61	1				2							1		10	14
62	1				2					1		1		3	8
63	1	3			2			1		5	2		1	3	18
64	1				2							2		5	11
65	1			1	2							4		2	10
66	4	2			3	7	4			10				10	40
67	1	10			3	5	1			10		1	8		39
68	4	10			3	6	4			10		4	8		49
69	4	11			3	2	4			10		4	8		46
70	8	10			4	9	5		5	30		35	12		118
71	1	10			2	3	1			10		1	12		40
72	1	6			3	6	1			10		1	6		34
73	1			1	3	4	1			10		1	8		29
74	4	10			2	5	4			10		2	8		45
75	4	10			3	8	4			10		1	12		52
76	1	7					1	3		10		1			23
77	2	13			1	2	1	3		10		3			35
78	2	2			2	2	2			10		2			22
79	6	10				6	4			10		6			42
80	2	10				2	1	7		10					32
81	1	16			1	7	1			10			20		56
82	2	10			2	2	1			10		2			29
83	2	45	1		5	10		8		50		2			123
84	2	5			5	8				5		152	20		197
85	20	40			40			30		10		30	10	10	190
86	25	28			40			26		10		30	2	10	171
87	20	25			40			24		10				10	129
88	25	25			40			26		10				10	136
89	1									10		1			12
90	3									10		2			15
91	2									10					12
92	2									10					12
93	2	19				5		3		20				10	59
94	5	2			10			15		10					42
95	5	2			10			205		10			4		236
96	50							600		10					660
97	1									5					6
98	1				2			1		2		1	1		8
99	1							2		5		2			10
100	1	2						1		5					9
101	1				1	1		1		5	1		1		11
102	1	1						2		2					6
103	1	1						4		1			1		8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) homologação do pregão, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 1.3. O agrupamento de alguns itens semelhantes do Pregão 06/2023 se justifica, pelos constantes problemas decorrentes do alto valor do frete para itens de baixo valor. Assim é possível solicitar a uma mesma empresa uma quantidade interessante para ambas partes, sem prejuízo para empresa em entregar os materiais, nem para a Instituição que muitas vezes fica sem material pelas as dificuldades enfrentadas pelas empresas devido ao alto custo do frete. O agrupamento propicia às empresas diminuir os valores de suas propostas já que tem a possibilidade de vencer mais itens na licitação, visando seus lucros na quantidade e não no preço ofertado. Além disso, possibilita a diminuição de custos operacionais e administrativos no momento das solicitações e emissões de empenhos, bem como do custo de tempo gasto na cobrança de empenhos atrasados, sem contar o enorme tempo desperdiçado para se montar processos de penalidade e anulação de empenhos referente a materiais não entregues pelos motivos já citados.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto desta licitação será utilizado para atender a demanda de Materiais Permanentes e de Formação Geral dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, com a finalidade de suprir às necessidades da Instituição, visando dar continuidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como às atividades administrativas. A utilização de Pregão Eletrônico por Registro de Preços tem por finalidade a economicidade e possibilidade de compra dos materiais licitados por um período de doze meses, bem como a utilização de um mesmo processo para mais de um órgão, o que proporciona agilidade e economia para a Administração Pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. O objeto desta licitação é considerado comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho.
- 4.2. Os bens serão empenhados de acordo com as necessidades do órgão gerenciador e dos órgãos participantes, e deverão ser entregues nos locais de entrega constantes no Anexo I (item 1.1.1).
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

23.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{\quad} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

12.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 12.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul**

Sapucaia do Sul, 09 de outubro de 2023.

Para apreciação,

Aline Cristina Ferreira

Coordenadora de Licitações e Compras - COLIC

Gislaine Gabriele Saueressig

Chefe do Departamento de Administração e de Planejamento – DEAP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 23164.001954.2023-67

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

Prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura da Proposta de Preços.

Prazo de entrega do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Prazo de garantia/validade do material: conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital.

Local de entrega do material: conforme item 1.1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

Declaração: nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Licitante: Razão Social, CNPJ, endereço completo, número do telefone, fax e e-mail, bem como, número da conta corrente, nome do banco e agência onde deseja receber seus créditos.

_____, ____ de _____ 2023.

(Nome do declarante)

(N.º da CI do declarante)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul**

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n.º 23164.001954.2023-67

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, Campus Sapucaia do Sul, com sede na Av. Copacabana, número 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.729.992/0002-27, neste ato representado pela Diretora de Administração, Carolina Soares da Silva, nomeada pela Portaria nº 2490 de 30 de novembro de 2021, publicada DOU de 01 de dezembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1951372, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOU de **XX/XX/2023**, processo administrativo n.º 23164.001954.2023-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Permanentes e de Formação Geral para uso dos diversos Campi que fazem parte do Instituto Federal Sul-rio-grandense, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Representante:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

Item do TR	Especificação	Marca e Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFSUL / CAMPUS SAPUCAIA DO SUL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

UASG	ENDEREÇO DE ENTREGA
158339 – IFSUL / CAMPUS SAPUCAIA DO SUL <u>(GERENCIADOR)</u>	Av. Copacabana, 100 Bairro Piratini – Sapucaia do Sul/RS CEP: 93216-120 Telefone: (51) 3452-9200
151879 – IFSUL / CAMPUS BAGÉ	AV. Engenheiro Leonel Brizola, 2501 - Bairro Pedras Brancas Bagé – RS Telefone: (53) 3247-3237
158126 – IFSUL / CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO	Av. Paul Harris, 410 - Fortim, Santana do Livramento - RS, 97574-360 Telefone: (55) 3242-9090
158126 - IFSUL / CAMPUS CAMAQUÃ	R. Ana Gonçalves da Silva, 901 - Olaria, Camaquã - RS, 96785-130 Telefone: (51) 3671-7350
158126 - IFSUL / CAMPUS GRAVATAÍ	R. Men de Sá, 800 - Bom Sucesso, Gravataí - RS, 94135-310 Telefone: (51) 99116-8007
158467 - IFSUL / CAMPUS PELOTAS	Praça 20 de Setembro, 455 - Centro, Pelotas - RS, 96015-360 Telefone:(53) 2123-1000
158126 – IFSUL /CAMPUS PASSO FUNDO	Estr. Perimetral Sul (Deputado Guaraci Marinho), 150 - Lot. Parque Farroupilha, Passo Fundo – RS Telefone: (54) 3311-2916



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

158126 – IFSUL / CAMPUS NOVO HAMBURGO	R. Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo - RS, 93320-490 Telefone: (51) 99137-9601
158126 – IFSUL / CAMPUS LAJEADO	R. João Goulart, 2150 - Olarias, Lajeado - RS, 95910-016 Telefone: (51) 3710-7900
158126 – IFSUL / CAMPUS SAPIRANGA	Av. Carlos Gilberto Weis, 155 - Quatro Colônias, Sapiranga - RS, 93804-870 Telefone: (51) 3599-7600
158126 – IFSUL / CAMPUS VENÂNCIO AIRES	Av. das Indústrias, 1865 - Universitário, Venâncio Aires - RS, 95800-000 Telefone: (51) 3793-4200
158340 – IFSUL / CAMPUS CHARQUEADAS	R. Gen. Balbão, 81 - Centro, Charqueadas - RS, 96745-000 Telefone: (51) 3658-3775
158126 – IFSUL / REITORIA	R. Gonçalves Chaves, 3218 - Centro, Pelotas - RS, 96015-560 Telefone: (53) 3309-1750
160388 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA/RS	AV Salvador França, 201 – Partenon – Porto Alegre - RS

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, A PARTIR DA HOMOLOGAÇÃO, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-
GRANDENSE
Campus Sapucaia do Sul

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)
registrado(s)